

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 20.586 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Regulamenta a Lei n. 3.732, de 22 de dezembro de 2015, que "Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, edificações pertencentes ao Estado de Rondônia para o município de Governador Jorge Teixeira.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## DECRETA:

- Art. 1º. Ficam doadas, nos termos da Lei n. 3.732, de 22 de dezembro de 2015, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, situadas na Avenida Pedras Brancas confluência com a Rua Imburana, n. 2.673, Lote 01, Quadra 32, Setor 02, para o Município de Governador Jorge Teixeira.
- Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão destinadas, exclusivamente, para sediar a Prefeitura Municipal objetivando atender à necessidade e ao interesse público, não podendo as mesmas serem vendidas ou permutadas, sob pena de reversão ao patrimônio do Estado, independente de interpelação judicial.
- Art. 3°. O donatário procederá às medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do referido imóvel perante aos cartórios competentes, oficiando à Procuradoria Geral do Estado PGE para assinatura de Escritura Pública.
  - Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2016, 128º da República.

CONFÚCIÓ AIRES MOURA

Governador